



MUNICÍPIO DE ESPERANÇA NOVA ESTADO DO PARANÁ.

LEI Nº. 778/2016

SÚMULA: Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de crédito especial por anulação de dotação no orçamento para exercício de 2016, inclusão nas diretrizes orçamentária para 2016 e inclusão no plano plurianual 2014-2017 do município de Esperança Nova, Estado do Paraná.

A Câmara Municipal de Esperança Nova, Estado do Paraná, APROVOU, e eu Everton Barbieri, Prefeito Municipal Sanciono a Seguinte:

LEI

Art. 1º - Esta Lei autoriza o executivo municipal a efetuar a abertura de crédito especial no orçamento municipal do exercício de 2016, inclusão nas diretrizes orçamentária para o exercício de 2016 e inclusão no Plano Plurianual de 2014 a 2017 do município de Esperança Nova, Estado do Paraná.

Art. 2º - Fica O Pode Executivo autorizado a abrir, um crédito especial no valor de R\$ 27.475,00 (vinte e sete mil quatrocentos e setenta e cinco reais), mediante a inclusão de rubricas despesa das dotações orçamentárias:

DESPESA

Org.	Unid.	Funcional Programática	Fonte Recurso	Nomenclatura	Categoria Econômica	Valor
03	008	26.782.1014.2.120	* 510	Manutenção das Atividades de Transporte	3.3.90.30.00	5.000,00
03	008	26.782.1014.2.120	* 511	Manutenção das Atividades de Transporte	3.3.90.30.00	5.000,00
05	001	20.606.1025.2.135	* 510	Manutenção das Atividades de Agricultura	3.3.90.30.00	10.000,00
05	001	20.606.1025.2.135	* 511	Manutenção das Atividades de Agricultura	3.3.90.30.00	7.475,00
TOTAL						27.475,00

* 510 – Taxa Pelo Exercício de Poder de Policia;

* 511 – Taxa Pela Prestação de Serviços;

Art. 3º - Para a cobertura dos créditos aberto no artigo anterior, serão cancelados total/parcialmente as seguintes dotação orçamentária vigente.

DESPESA

Org.	Unid.	Funcional Programática	Fonte Recurso	Nomenclatura	Categoria Econômica	Valor
03	001	04.122.1003.2.104	* 510	Manutenção das Atividades de Adm. em Geral	3.3.90.30.00	10.000,00
03	001	04.122.1003.2.104	* 511	Manutenção das Atividades de Adm. em Geral	3.3.90.30.00	5.000,00
03	001	04.122.1003.2.104	* 510	Manutenção das Atividades de Adm. em Geral	4.4.90.52.00	5.000,00
03	001	04.122.1003.2.104	* 511	Manutenção das Atividades de Adm. em Geral	4.4.90.52.00	7.475,00
TOTAL						27.475,00

* 510 – Taxa Pelo Exercício de Poder de Policia;

* 511 – Taxa Pela Prestação de Serviços;

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Esperança Nova - PR, 12 de Agosto de 2016.

EVERTON BARBIERI
Prefeito Municipal

Avenida Juvenal Silva Braga, 400 – Centro – CEP 87545-000 – Fone PABX (44) 3640-8000 - Fax 3640-8024

Site – esperancanova.pr.gov.br - E-mail prefeitura@esperancanova.pr.gov.br.

CNPJ 01.612.269/0001-91 – ESPERANÇA NOVA – PARANÁ